

PUBLICADO NO JORNAL  
TRIBUNA DO INTERIOR  
EM: 17/12/20 ED. Nº. 10418



# CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS  
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

## RESOLUÇÃO Nº 09/2020

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação a ocorrer no exercício de 2020, destinado à custear o aporte financeiro para atendimento no setor de terapia intensiva exclusiva aos pacientes suspeitos e confirmados pelo covid-19 e atendimento aos pacientes do Hospital Santa Casa de Campo Mourão.

O Conselho de Prefeitos aprovou, em reunião ordinária datada de 11/12/2020 e eu Carlos Rosa Alves, Presidente do Cis-Comcam Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão, sanciono a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica aberto no ORÇAMENTO, aprovado através da Resolução n. 3/2019, devidamente publicado no Jornal Tribuna do Interior em 20/12/2019, Edição n. 10.233, o seguinte crédito adicional especial:

**ÓRGÃO** 01.  
**UNIDADE** 020.  
**PROJETO** 10.305.0019.2.026 - ATENDIMENTO NO SETOR DE TERAPIA INTENSIVA E PRONTO SOCORRO

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.39.00.00	1005 01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	150.000,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior advirão do excesso de arrecadação a ocorrer nas seguintes receitas:

RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
173802110601	1005	Altamira do Paraná	4.345,36
173802110602	1005	Araruna	13.413,23
173802110603	1005	Barbosa Ferraz	6.881,49
173802110604	1005	Boa Esperança	3.374,93
173802110605	1005	Campina da Lagoa	7.188,10
173802110606	1005	Campo Mourão	-
173802110607	1005	Corumbataí do Sul	3.728,02
173802110608	1005	Engenheiro Beltrão	8.311,15
173802110609	1005	Farol	3.042,05
173802110610	1005	Fênix	2.396,00
173802110611	1005	Goioerê	10.276,10
173802110612	1005	Iretama	5.738,70
173802110613	1005	Janiópolis	3.971,46
173802110614	1005	Juranda	4.833,29
173802110615	1005	Luiziania	8.409,27
173802110616	1005	Mamborê	8.852,85
173802110617	1005	Moreira Sales	5.291,30
173802110618	1005	Nova Cantú	4.767,68
173802110619	1005	Peabiru	11.375,50
173802110620	1005	Quarto Centenário	2.412,41
173802110621	1005	Quinta do Sol	5.107,87
173802110622	1005	Rancho Alegre D'Oeste	1.802,22
173802110623	1005	Roncador	6.016,62
173802110624	1005	Terra Boa	8.879,12
173802110625	1005	Ubiratã	9.585,28
			150.000,00

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrários.

Campo Mourão, 11 de dezembro de 2020.

Carlos Rosa Alves  
Presidente do Cis-Comcam

Flávio Augusto de Andrade  
Assessor Jurídico do Presidente

Carla Cassia Alves Bento  
Coordenadora do Cis-Comcam

Magda Denise dos Santos  
Enc. Fatura e Agenda  
Portaria: 001/2016

Recibo 15/12